

MARIA JOSÉ DOS REIS NETO

CNPJ nº 10.226.940/0001-57

Maria José dos Reis Neto

RG. nº 35XXXX FUNRURAL/GO e CPF nº 320.XXX.XXX-78

CONTRATADA**GABINETE - DEPTO JURIDICO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2024****REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2024**

A presidente do do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), Giuliana Francesca Marcelo e Mariano, de acordo com as atribuições que lhe compete, CONVOCA os Conselheiros Titulares e suplentes abaixo relacionados para Sessão Ordinária do CMAS que ocorrerá dia 11 de outubro de 2024, Sexta-Feira, a partir das 09h00min, na sede da PREVIARA, situada Rua Carlos Luz, nº 693, Centro – Araputanga/MT.

A reunião deliberará sobre a seguinte pauta:

- 1 – Leitura da ata Anterior;
- 2 – Benefícios assistências.
- 3 – Apresentação da proposta da LOA-2025.
- 4 – Informes Gerais.

ATENÇÃO!! No caso de impossibilidade de participação do membro titular solicitamos a comunicação ao suplente para garantir a representação da entidade.

TITULARES

1. Claudinéia Araújo Santos (Representante da Sec. Municipal de Assistência Social);
2. Rosiane Rios Reis Salomé (Representante da Sec. Municipal de Educação e Cultura);
3. Mariana Ap° Souza Nascimento (Representante da Sec. Municipal de Saúde);
4. Giuliana Francesca Marcelo e Mariano (Representante de trabalhadores da Assistência Social);
5. Sandra Regina Pena da Silva (Representante das Organizações de Assistência Social);
6. Wanubia Cristina de Jesus (Representante de usuários).

SUPLENTES

1. Jeyksi Jhonis da Silva (Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social);
2. Elenir dos Santos Ferreira (Representante da Sec. Mun. De Educação e Cultura);
3. Crislaine dos Santos Ferrarezzi (Representante da Sec. Mun. De Saúde);
4. Maria Eliene de Souza Silva (Representante de trabalhadores da Assistência Social);
5. Aline Gonçalves Paiva (Representante das Organizações de Assistência Social);
6. Luzi Creuza de Souza (Representante de usuários).

Araputanga/MT, 04 de outubro de 2024.

Giuliana Francesca Marcelo e Mariano

Presidente do CMAS

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº. 390/2024**

DESIGNAR AS SERVIDORAS PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 243/2024, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (RITO ELETRÔNICO) Nº 019/2024, CUJO O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E MÁQUINAS, PARA UTILIZAÇÃO NA FESTIVIDADE ALUSIVAS AO DIA DAS CRIANÇAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em especial em seu art. 117.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear as servidoras da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 243/2024, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO (RITO ELETRÔNICO) Nº 019/2024, com a empresa a seguir:

EMPRESA: VALY KIDS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 42.422.903/0001-00.

Art. 2º - Ficam nomeados as servidoras abaixo para acompanhar e fiscalizar os serviços requisitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, firmado entre o Município de Araputanga – MT e a empresa ora contratada, sendo compostas pelos servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT:

Sr.ª. Sandra Rosa Campos como titular e o Sr.ª. Jaqueline Campos Dias como Suplente - Responsáveis pelos objetos requisitados da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos três (03) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DE SETEMBRO – 2024**

CONTRATO - nº 238/2024- **Data:** 04/09/2024 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **Contratado (a):** T. DA SILVA SOUZA- **Valor:** R\$13.823,35 – **Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Hospedagem (Hotelaria) no município de Araputanga. - **Dotação Orçamentaria:** (216) 05.001.12.361.1003.2029 3.3.90.39 F.R 1-500 (954) 06.001.27.812. 1010.1048 3.3.90.39 F.R 1-701 (695) 09.002.08.241.1006.2081 3.3.90.39 F.R 1-660- **Vigência do Contrato:** 04/09/2024 á 15/08/2025. **Fiscais do Contrato: Titulares** - Sr. Ricardo Leandro Schiavinato, Sr. Nelson Ramos de Andrade, Sra. Sandra Rosa Campos, **Fiscais Suplentes** - Sr. Cleber de Miranda Barros, Sr. Vinicius Felipe Nogueira, Sra. Jaqueline Campos Dias

CONTRATO - nº 240/2024- **Data:** 16/09/2024 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **Contratado (a):** LAZZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - **Valor:** R\$ 15.950,00 – **Objeto:** O presente termo tem como objeto é AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.- **Dotação Orçamentaria:** (746) 09.001.08.244. 1005.2136 3.3.90.32.03 F.R 1-661 - **Vigência do Contrato:** 16/09/2024 á

31/12/2024, **Fiscal do Contrato: Titular** - Sr.^a. Giuliana Francisca Marcelo e Mariano, **Fiscal Suplente** - Sr. Jeyki Jhonis da Silva

CONTRATO - nº 241/2024- **Data:** 30/09/2024 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Araputanga MT - **Contratado (a):** EB COMÉRCIO DE ELETRDOMÉSTICOS LTDA - **Valor:** R\$ 24.657,00– **Objeto:** O presente termo tem como objeto é AQUISIÇÃO DE BRINDES, (ELETRDOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS), PARA SEREM SORTEADOS NO EVENTO “38º ENCONTRO DA MULHER RURAL DE ARAPUTANGA/MT”, EM ATENDI-

MENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL. - **Dotação Orçamentaria:** (348) 07.001.20.601.1011.1053 3.3.90.31.99 F.R 1-500 - **Vigência do Contrato:** 30/09/2024 á 31/12/2024. **Fiscal do Contrato: Titular** - Sr.^a. Vanessa Alves Pires, **Fiscal Suplente** - Sr. Lucas Rios

CONTRATO N° 242/2024 – CANCELADO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 235/2024**

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E A EMPRESA FIDENCIO JOSÉ CAVALLI.

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, N.º. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enilson de Araujo Rios**, brasileiro, casado, portador do R.G nº 05XXXX-0 SJ/MT e inscrito no CPF sob nº 383.XXX.XXX-20, residente a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado, **FIDENCIO JOSÉ CAVALLI**, inscrita sob o CNPJ n.º 02.025.353/0001-71, estabelecida à Av. Aldo Ribeiro Borges, nº 352, Bairro São Sebastião, Cidade Araputanga/MT, neste ato representada pelo Sr. Fidêncio José Cavalli, brasileiro, empresário, portador do RG sob nº 15XXXXX SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob nº 623.XXX.XXX-34, doravante aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º. 14.133/2021 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1 – O presente instrumento tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Hospedagem (Hotelaria) no município de Araputanga.

1.2 – O Presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão do quantitativo do contrato firmado entre as partes, com fundamento nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021, pois o contrato é oriundo da Inexigibilidade de licitação nº 002/2024, Credenciamento nº 002/2024. Conforme dispõe o art.79 da Lei nº 14.133/2021 que regulamentou a modalidade do credenciamento o qual tem o prazo de abertura no período de 12 meses, podendo qualquer interessado se credenciar durante este prazo.

1.3 – Todavia, todas as vezes que comparecer fornecedor interessado e forem analisadas as documentações exigidas no edital, poderá ser credenciado, e caberá realizar aditivos de supressão na cláusula dos contratos anteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1 – Considerando a alteração realizada pelo presente termo de supressão, o quantitativo será conforme tabela abaixo:

| Seq. de Item | Código do Item | Descrição do Item | Unidade | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|----------------------------------|----------------|---|---------|------|----------------|--------------|
| 01 | 094.065.005 | SERVIÇO DE HOSPEDAGEM - QUARTO DUPLO. | DIÁRIA | 25 | R\$ 173,00 | R\$ 4.325,00 |
| 02 | 094.065.004 | SERVIÇO DE HOSPEDAGEM - QUARTO SIMPLES. | DIÁRIA | 58 | R\$ 115,55 | R\$ 6.701,90 |
| 003 | 094.065.006 | SERVIÇO DE HOSPEDAGEM - QUARTO TRIPLO. | DIÁRIA | 14 | R\$ 224,00 | R\$ 3.136,00 |
| Valor Total R\$ 14.162,80 | | | | | | |

2.2 – E considerando o saldo já utilizado durante a vigência do contrato, o fornecedor passa a ter o seguinte saldo:

| Seq. de Item | Código do Item | Descrição do Item | Unidade | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------------------------|----------------|---|---------|------|----------------|--------------|
| 01 | 094.065.005 | SERVIÇO DE HOSPEDAGEM - QUARTO DUPLO. | DIÁRIA | 6 | R\$ 173,00 | R\$ 1.038,00 |
| 02 | 094.065.004 | SERVIÇO DE HOSPEDAGEM - QUARTO SIMPLES. | DIÁRIA | 55 | R\$ 115,55 | R\$ 6.355,25 |
| 003 | 094.065.006 | SERVIÇO DE HOSPEDAGEM - QUARTO TRIPLO. | DIÁRIA | 2 | R\$ 224,00 | R\$ 448,00 |
| Valor Total R\$ 7.841,25 | | | | | | |

CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 – As despesas decorrentes desta licitação ocorrerão à conta do orçamento do corrente ano, com as seguintes dotações orçamentárias:

| Secretaria | Dotação Orçamentária |
|--------------------|---|
| Educação e Cultura | (216) 05.001.12.361.1003.2029 3.3.90.39 F.R 1-500 |
| Esporte e Lazer | (954) 06.001.27.812.1010.1048 3.3.90.39 F.R 1-701 |
| Assistência Social | (695) 09.002.08.241.1006.2081 3.3.90.39 F.R 1-660 |

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 14.133/2021, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO:

7.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.